



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº

LEI Nº 1914/2012.

Súmula:- Dá denominação à Rua 03, no Jardim Ouro Verde II.

AUTOR:- RAFAEL PSZYBYLSKI.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de **“JOSÉ MACHADO”**, à Rua 03 (Três) em toda a sua extensão, no JARDIM OURO VERDE II, da Planta Urbana da Cidade..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

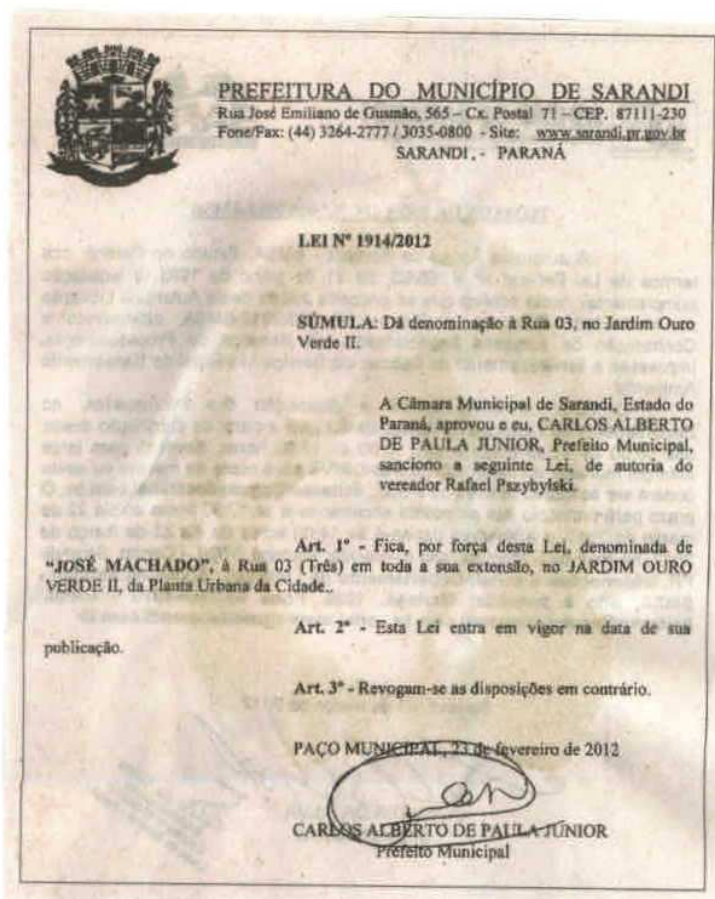
Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de Fevereiro do ano de 2012.


Rafael Pszybyski,
Presidente


João de Lara Vieira,
1º Secretário

L E I Nº 1914/2012 – De Autoria do edil **RAFAEL PSZYBYLSKI**.

SÚMULA:- Dá denominação à Rua 03, no Jardim Ouro Verde II. “**RUA JOSÉ MACHADO**”.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 13/02/2012, , enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no “JORNAL DO POVO”, em 02 de março de 2012. Edição nº 6.471 – SEXTA-FEIRA